



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3618/02

Denomina Rua ROSALINA MARIA FERREIRA, a atual Rua "05" do loteamento denominado Vila Rica, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Osias de Souza Projeto de Lei nº 089-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua Rosalina Maria Ferreira, a atual Rua "05", do loteamento denominado Vila Rica, , localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Rua "Benedito José Rangel" e segue pelo seu eixo por uma distância de 110,00m, tendo em toda sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra "B" e, do lado esquerdo com a quadra "C", tendo os eu final no alinhamento da Rua " 3".

Art. 2º- As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 03 de janeiro de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração